

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1807003/2024 – PMSAT/FMS

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-2603001-SRP-PMSAT-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903001/2024-PMSAT

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Antônio do Tauá, CNPJ: **12.019.384/0001-73**, sediado à Av. Juscelino Kubitschek, nº 09 – Moraesão - Santo Antônio do Tauá/PA - CEP 68.786-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **Enedina Matos da Silva** – CPF: 158.697.842-04, Portaria nº 145/2021/GAB/PREF de 03/06/2021, doravante denominado **“ÓRGÃO GERENCIADOR”**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2024-2603001-SRP-PMSAT-FMS**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1903001/2024-PMSAT**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRS DE CASTRO LTDA**, CNPJ: **36.620.827/0001-45**, sediada na Rua Dois, nº 52 – Santo Antônio, Capitão Poço – PA, CEP: 68.650-000, Telefones: (91)99257-1158, E-mail: prscgoiania@gmail.com, neste ato representada por **Paulo Roberto Silva de Castro**, RG:4303605, CPF:772.236.322-91, Cargo/Função: Proprietário, doravante denominada **“FORNECEDOR REGISTRADO”**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E HIPERDIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Cinarizina 75mg -Comprimido	unidade	Fluxon / Brainfarma Indústria Química E Farmacêuti	25.000	0,30	7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Dexametasona 0,1% - creme	unidade	Dexason / Prati Donaduzzi & Cia Ltda	2.400	1,65	3.960,00
3	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	unidade	Dipirona Sodica / Prati Donaduzzi & Cia Ltda	48.000	0,10	4.800,00
4	Aciclovir 50mgCreme - Bisnaga	unidade	Aciclovir / 1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	6.000	2,35	14.100,00
5	Ácido Fólico 5mg - comprimido	unidade	Hipofol / Hipolabor Farmaceutica Ltda	60.000	0,07	4.200,00
6	Água para injeção 5ml - Ampola	frasco	Farmace - Agua Para Injeção / Farmace Indústria Quí	1.200	0,40	480,00
7	Albendazol 400mg - Comprimido	unidade	Albendazol / Pratidonaduzzi & Cialtda	42.000	0,40	16.800,00
8	Albendazol 40mg suspensão 10ml	frasco	Albendazol / Pratidonaduzzi & Cialtda	5.000	1,22	6.100,00
9	Ambroxol xarope 30mg 60ML	frasco	Cloridrato De Ambroxol / Farmace Indústria Químico	2.400	2,50	6.000,00
10	Ambroxol xarope de 15mg 60ML	frasco	Cloridrato De Ambroxol / Farmace Indústria Químico	2.400	2,32	5.568,00
11	Amoxicilina 250 mg/5ml . Suspensão oral 150ml	frasco	Amoxicilina / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.400	5,50	13.200,00
12	Amoxicilina 500 mg - comprimido	unidade	Amoxicilina / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	36000	0,20	7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	Ampicilina 500mg - comprimido	unidade	Ampicilina / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	25.000	0,53	13.250,00
14	Azitromicina 200mg/5ml 15ml Suspensão oral	frasco	Zitromax / Eurofarma Laboratórios S.A.	1.800	6,09	10.962,00
15	Azitromicina 500mg - comprimido	unidade	Zitromax / Prati Donaduzzi & Cia Ltda	8.000	0,50	4.000,00
16	Benzilpenicilina 1.2000.000 UI Benzatina c/4ml injetável - Ampola	unidade	Bepeben / Laboratório te utobrasileiro S/A	2.400	6,29	15.096,00
17	Butilbrometo de Escolpolamina + Dipirona 10mg +250mg - Comprimido	unidade	Buscopan Composto / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARM	2.400	0,49	1.176,00
18	Cefalexina Sódica 250mg/5ml c/60ml - Suspensão	frasco	Keflex / Antibióticos Do Brasil Ltda	2.400	6,66	15.984,00
19	Cefalexina Sódica 500mg - comprimido	unidade	Cefacimed / Cimed Industria S.A	60.000	0,59	35.400,00
20	Cetoconazol creme 30g - Bisnagas	unidade	Zolmicol / Geolab Indústria Farmacêutica S/A	2.400	3,53	8.472,00
21	Cetoprofeno 150mg - comprimido	unidade	Cetoprofeno / Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.	3.000	0,94	2.820,00
22	Cimetidina 200mg - Comprimido	unidade	Cimetidina / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	25.000	0,40	10.000,00
23	Ciproflorxacino Cloridrato 500mg - Comprimido	unidade	Cipro® / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	25.000	0,24	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25	complexo B Polivitamínico c/100ml - Frasco	frasco	Belcomplex / Belfar Ltda	6.000	4,96	29.760,00
26	Dexclorfeniramina 2mg/5ml 100ml - Frasco	frasco	Histamin / Brainfarma Indústria Química E Farmacêu	2.400	2,11	5.064,00
27	Diclofenaco de Sódio 50mg - Comprimido	unidade	Diclofenaco Sodico / Belfar Ltda	36.000	0,09	3.240,00
28	Dipirona Gotas 500mg/ c/10ml - Frasco	frasco	Dipirona / Farmace Indústria Químico-Farmacêutica	2.400	1,45	3.480,00
30	Glicose 10ML ampola	unidade	GLICOSE / Samtecbiotecnologialimitada	2.400	0,40	960,00
31	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml + Hidróxido de Magnésio 40mg/ml + susp. Oral 100ml	frasco	Gastrol / Brainfarma Indústria Química E Farmacêut	3.600	3,10	11.160,00
32	Ibuprofeno 600 mg. Comprimido	unidade	Ibuprofeno / Prati Donaduzzi & Cia Ltda	80.000	0,19	15.200,00
33	Ibuprofeno pediátrico 50/mg/ml susp. Oral 30ml - Gotas	frasco	Ibuprofeno / Medquimica Industria Farmaceutica Ltd	4.000	2,50	10.000,00
34	Ivermectina 6mg - Comprimido	unidade	Revectina / Vitamedic Industria Farmaceutica l tda	20.000	0,45	9.000,00
35	Lidocaína 2% - frasco	frasco	Cloridrato De Lidocaína / HIPOLABOR FARMACEUTICA L	600	4,38	2.628,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	Loratadina Xarope 1mg/ml c/100ml - Frasco	frasco	Loratadina / Brainfarma Indústria Química E Farmac	2.400	2,85	6.840,00
37	Metoclopramidas gotas 4mg/ml c/10ml - Frasco	frasco	Cloridrato De Metoclopramida / Cimed Industria S.A	6.000	1,65	9.900,00
38	Metoclopramidas Injetável - Ampola	unidade	Cloridrato De Metoclopramida / Hipolabor Farmaceut	1.200	0,70	840,00
39	Metronidazol 250 mg - Comprimido	unidade	Flagyl / Nova Quimica Farmacêutica S/A	60.000	0,17	10.200,00
40	Metronidazol 40mg/ml Solução Oral 100ml - suspensão	frasco	Flagimax / Belfar Ltda	2.400	5,10	12.240,00
41	Metronidazol+Nistatina Creme vaginal 50 mg - Bisnagas	unidade	Metronidazol + Nistatina / Geolab Indústria Farmac	2.400	10,07	24.168,00
42	Neomicina + Bacitracina pomada - Tubo	unidade	Sulfato De Neomicina + Bacitracina Zíncica / PRATI	2.400	2,00	4.800,00
43	Nimesulida 100mg - comprimido	unidade	Nimesulida / Vitamedic Industria Farmaceutica Ltda	72.000	0,09	6.480,00
44	Nimesulida 50mg/ml c 15ml - suspensão	frasco	Nimesulida / Vitamedic Industria Farmaceutica Ltda	2.400	1,45	3.480,00
45	Nistatina + Oxido De Zinco - Concentracao/Dosagem 60G Pomada Para Assaduras	unidade	Nistatina + Óxido De Zinco / Pharlab Indústria Far	120	5,85	702,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

46	Nistatina 100.000UI/ml suspensão - Vidro	unidade	Nistatina / Prati Donaduzzi & Cia Ltda	600	7,08	4.248,00
47	Nitrofurasona 2% CREME	unidade	Furacin / Cosmed Industria De Cosmeticos E Medicam	240	14,12	3.388,80
48	Omeprazol 20mg - comprimido	unidade	Omeprazol / PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	72.000	0,07	5.040,00
49	Paracetamol 500mg - comprimido	unidade	Paracetamol / Prati Donaduzzi & Cia Ltda	24.000	0,15	3.600,00
50	paracetamol Gotas 200mg/ml - frasco	unidade	Paracetamol / Theodoro Fsobral & Cialtda	3.600	1,15	4.140,00
51	Pasta D'água oxido 25% 100g - Bisnaga	frasco	Pasta D' Água Natulab / Natulab Laboratório S. A.	1.200	9,02	10.824,00
53	Prednisona 20 mg - comprimido	unidade	Prednisona / Germed Farmaceutica Ltda	30.000	0,16	4.800,00
54	Prednisona 5 mg - comprimido	unidade	Prednisona / Germed Farmaceutica Ltda	1.200	0,14	168,00
55	Ranitidina cloridrato 150mg - comprimido	unidade	Cloridrato De Ranitidina / Geolab Indústria Farmac	36.000	0,36	12.960,00
56	Secnidazol 1.000mg comprimido	unidade	Secnidazol / Ranbaxy Farmacêutica Ltda	15.000	0,72	10.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

57	Simeticona Gotas 75mg/ml c/15ml - frasco	frasco	Simeticona / Hipolabor Farmaceutica Ltda	6.000	1,30	7.800,00
58	Sulfametoxazol + Trimetropima (400mg + 80mg) - comprimido	unidade	Sulfametoxazol + Trimetoprima / Prati Donaduzzi &	24.000	0,19	4.560,00
60	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral 30 ml frasco	frasco	Masferol / Natulab Laboratório S.A	6.000	1,00	6.000,00
63	Vitamina C 500 mg injetável - Ampola 2ml	unidade	Vitamina C Injetável / Farmace Indústria Químico-F	1.200	0,74	888,00
64	vitamina C comprimido	unidade	Viter C / Natulab Laboratório S.A	20.000	0,20	4.000,00
68	Acido Valproico Xarope 250mg/5mL - suspensão oral	frasco	Depakene / Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda	1.200	7,75	9.300,00
69	Amitriptilina 25 mg - comprimido	unid	Cloridrato De Amitriptilina / Ems S/A	36.000	0,10	3.600,00
70	Amitriptilina 75 mg - comprimido	unid	Cloridrato De Amitriptilina / Ems S/A	2.400	0,21	504,00
71	Azatiaprina 50mg (Imuran) - comprimido	unid	Imuran / Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda	1.600	1,92	3.072,00
72	Biperideno 2mg - comprimido	unid	Cloridrato De Biperideno / União Química Farmacêut	24.000	0,24	5.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

73	Biperideno 5mg/ml 1ml - Ampola	unid	Cinetol / Cristália Produtos Químicos Farmacêutic	120	3,49	418,80
74	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG GAUDY COMPRIMIDO	unid	Bromidrato De Galantamina / Libbs Farmacêutica Ltd	1.680	3,24	5.443,20
75	Carbamazepina 2% solução Oral 100ml - frasco	frasco	Carbamazepi na / Hipolabor Farmaceutica Ltda	1.440	9,22	13.276,80
76	Carbamazepina 200mg - comprimido	unid	Carbamazepi na / União Química Farmacêutica Nacion	220.00 0	0,17	37.400,00
77	Carbidopa + Levodopa 25mg + 250mg - comprimido	unid	Parkidopa / Cristália Produtos Químicos Farmacêut	6.000	0,79	4.740,00
78	Carbonato de Lítio 300mg - comprimido	unid	Carbolitium / Eurofarma Laboratórios S.A.	24.000	0,23	5.520,00
79	Citalopram 20 mg - comprimido	unid	Bromidrato De Citalopram / Prati Donaduzzi & Cia L	3.600	0,18	648,00
80	Clonazepam 0,5 mg - comprimido	unid	Clonazepam / Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.	7.200	0,10	720,00
81	Clonazepam 2 mg - comprimido	unid	Clonazepam / Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.	24.000	0,08	1.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

83	Cloridrato de Amantadina 100mg - comprimido	unid	Mantidan / Eurofarma Laboratórios S.A.	2.400	0,90	2.160,00
84	Cloridrato de Memantina 10mg - comprimido	unid	Cloridrato De Memantina / Prati Donaduzzi & Cia L	3.600	0,45	1.620,00
85	Clorpromazina 40MG gotas	frasco	Amplictil / Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.	600	9,45	5.670,00
86	Clorpromazina 100 mg- comprimido	unid	Amplictil / Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.	24.000	0,45	10.800,00
88	Clozapina 100 mg - comprimido	unid	Okótico / Supera Farma Laboratórios S.A	6.000	5,72	34.320,00
91	Deposteron 200mg/ml - CAIXA COM 3 Ampola	caixa	Deposteron / Ems Sigma Pharma Ltda	67	158,46	10.616,82
93	Diazepan injetável -Ampola 10mg - 2ml	unid	Diazepam / Santisa Laboratório Farmacêutico S/A	320	1,36	435,20
100	Fluoxetina 10 mg - Comprimido	unid	Fluxene / Eurofarma Laboratórios S.A.	5.000	0,71	3.550,00
102	Fumarato de Quetiapina 100mg - Comprimido	unid	Quet / Eurofarma Laboratórios S.A.	3.600	0,73	2.628,00
103	Fumarato de Quetiapina 25mg - comprimido	unid	Quet / Eurofarma Laboratórios S.A.	4.800	0,29	1.392,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

104	Haloperidol 2mg/ml gotas - frasco	frasco	Haloperidol / Prati Donaduzzi & Cia Ltda	1.200	8,32	9.984,00
105	Haloperidol 5mg - comprimido	unid	Halo / Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos	44.000	0,35	15.400,00
107	Imipramina 25mg - comprimido	unid	Imipra / Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos	3.000	0,65	1.950,00
108	Lamotrigina 100mg (Neural)-comprimido	unid	Neural / Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos	1.200	0,80	960,00
109	levodopa + benserazida 100/25mg. (Prolopa)BD - comprimido	unid	Ekson / Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	1.200	2,44	2.928,00
112	Maleato de Midazolan 15mg. - comprimido	unid	Dormonid / Farmoquímica S/A	1.200	2,10	2.520,00
113	Mestinon 60mg	unid	Mestinon / Cellera Farmacêutica S.A.	1.200	0,74	888,00
114	Nexiun 20mg - comprimido	unid	Nexium / Astrazeneca Do Brasil Ltda	450	1,50	675,00
115	Olanzapina 2,5mg - comprimido	unid	Olanzapina / Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	1.000	0,41	410,00
116	Orlistate 120mg - comprimido	unid	Orlistate / Germed Farmaceutica Ltda	4.000	1,92	7.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

117	Paroxetina 12,5 mg - comprimido	unid	Pondera XR / EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	1.512	1,77	2.676,24
119	Pramipexol 0,25mg - comprimido	unid	Stabil / Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	1.600	1,22	1.952,00
120	Pregabalina 150mg - comprimido	unid	Pregabalina / Eurofarma Laboratórios S.A.	1.800	0,90	1.620,00
122	Prometazina 25mg - comprimido	unid	Prometazol / Hipolabor Farmaceutica Ltda	32.000	0,23	7.360,00
124	Risperidona 1mg/ml C 30ml- frasco	frasco	Risperidon / Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos	240	0,18	43,20
125	Risperidona 2mg. - comprimido	unid	Risperidona / EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	36.000	0,18	6.480,00
126	Risperidona 3mg. - comprimido	unid	Risperidona / EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	1.680	0,25	420,00
131	AAS 100mg - comprimido	unidade	Acido Acetilsalicílico / Ems S/A	180.000	0,08	14.400,00
133	Atenolol 25mg - comprimido	unidade	Atenolol / Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.	11.760	0,09	1.058,40
135	Digoxina 0,25mg - comprimido	unidade	Digoxina / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	120.000	0,22	26.400,00
136	Enalapril 10mg - comprimido	unidade	Maleato De Enalapril / Ems S/A	9.000	0,05	450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

141	Losartana 50mg - comprimido	unidade	Losartana Potássica / Prati Donaduzzi & Cia Ltda	600.000	0,11	66.000,00
142	Metildopa 500mg - comprimido	unidade	Metildopa / Ems S/A	10.080	0,56	5.644,80
143	Metformina Cloridrato 850mg - comprimido	unidade	Cloridrato De Metformina / Prati Donaduzzi & Cia L	220.000	0,11	24.200,00
144	Metformina Cloridrato 500mg - comprimido	unidade	Cloridrato De Metformina / Prati Donaduzzi & Cia L	12.000	0,11	1.320,00
146	Propranolol 40mg - comprimido	unidade	Cloridrato De Propranolol / Brainfarma Indústria Q	8.000	0,07	560,00
147	Sinvastatina 20mg - comprimido	unidade	Sinvastatina / Pharlab Indústria Farmacêutica S.A.	100.000	0,08	8.000,00
148	Sinvastatina 40mg - comprimido	unidade	Sinvastatina / Pharlab Indústria Farmacêutica S.A.	60.000	0,12	7.200,00
						851.121,26

VALOR GLOBAL: 851.121,26 (Oitocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os produtos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7;

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023);

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

Santo Antônio do Tauá - PA, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

CNPJ: 05.059.936/0001-01

Evandro Corrêa da Silva

CPF: 375.917.382-91

ÓRGÃO GERENCIADOR

PRS DE CASTRO LTDA

CNPJ: 36.620.827/0001-45

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF: